



## Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012"

### LEI Nº 1.539/2009

#### **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 8ª CAVALGADA DO TRABALHADOR”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para apoio à realização da 8ª Cavalgada do Trabalhador.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: 1100.11.01.27.122.0009.2.064—realização de eventos- 33.90.39.00-ficha 321-Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**JOSE CARLOS DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**